



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGPLAN E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA ALGAR MULTIMÍDIA S/A, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador do Estado, nomeado pela Portaria nº 120/2018-GAB, de 09/04/2018, **DR. CARLOS AUGUSTO SARDINHA TAVARES JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO sob o nº 31.700, e no CPF/MF sob o nº 972.308.711-15, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGPLAN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, Uberlândia-MG, inscrita no CNPJ sob nº 04.622.116/0001-13, neste ato representada por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, Especialista em Negócios, portador do RG M 9.043.997, inscrito no CPF sob o nº 047.399.926-98 e **PATRICIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES**, brasileira, casada, Analista de Negócios, portador do RG MG 15.512.664 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 094.762.446-58, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 016/2015, cujo objeto é o fornecimento de acessos redundantes à Internet, para a Secretaria de Gestão e Planejamento de Goiás, através de serviços de conexão IP dedicados, incluindo instalação, manutenção e serviços técnicos durante a vigência do contrato, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 02/2014, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2014, da instrução do processo administrativo nº **201500005003792**, e fundamentado na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011, Decreto Estadual 7.466/2011, Decreto Estadual nº 7.562/2012, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o contrato nº 016/2015 nos seguintes pontos: **a)** alteração do preâmbulo; **b)** indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa e **c)** prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze meses), a partir de 12 de junho de 2018.

Para tanto, ficam alterados o Parágrafo 1º da Cláusula Nona e o Parágrafo 1º da Cláusula Décima do contrato original, que, a partir deste termo aditivo, passam a vigorar com a seguinte redação:

Alteração dos Parágrafos 1º da Cláusula Nona e 1º da Cláusula Décima do Contrato nº 016/2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS”

Parágrafo 1º - A despesa decorrente da execução do presente contrato, correrá à conta da dotação orçamentária nº 2018.27.04.04.573.1025.2262.03, Fonte 100 do orçamento vigente da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, conforme Nota de Empenho nº 00042, emitida em 20 de junho de 2018, no valor de R\$ 165.579,40 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) e, nos exercícios subsequentes, sob dotações orçamentárias apropriadas.

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA”

Parágrafo 1º – O período de prorrogação da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir deste Terceiro Termo Aditivo, e terá vigência de 12 de junho de 2018 até 11 de junho de 2019.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 016/2015

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia (GO), aos 20 dias do mês de JULHO de 2018.

Pela **CONTRATANTE**:

DR. CARLOS AUGUSTO SARDINHA TAVARES JÚNIOR
Procurador-Chefe da Advocacia Setorial

JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

Pela **CONTRATADA**:

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA
Algar Multimídia S/A

PATRÍCIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES
Algar Multimídia S/A

TESTEMUNHAS:

- 1 - _____ CPF/MF nº 108.364.006-23
- 2 - Raissa Rizza Andrade Costa CPF/MF nº _____
097 692.306-85

